

**FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>41</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	<b>11618</b>	
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>Gerência de Fiscalização</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>Contratação de serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento, pelo período de 12 (doze) meses.</b>	

PE-002/AF  
4/10/2018

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

**Emitido em:** 16/02/2022

**Responsável pela Demanda:** SERGIO ROBSON MAFRA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 02/05/2022

**Descrição resumida:** Contratação de serviços de monitoramento da frota

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

A contratação dos serviços de monitoramento da frota de veículos, por meio de sistema de rastreamento eletrônico, visa resguardar o patrimônio do CRCMG contra roubo ou furto e proporcionar mais segurança aos empregados da Entidade que utilizam os veículos, de forma a assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Serviços de monitoramento e rastreamento veicular – frota CRCMG	1

Número do centro de custo: 325 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
Número do projeto: 5012 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.031 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
Valor disponível: R\$ 17.531,75  
Valor estimado: R\$ 5.000,00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato: ROBSON BARBOSA MIRANDA

Substituto do fiscal: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
492	ROBSON BARBOSA MIRANDA	16/02/2022	17:08
233	JULIO CESAR DA SILVA	17/02/2022	10:37

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 17/02/2022  
14:53:22

**Gerência/Assessoria solicitante**

**Descrição resumida:**

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Contratação de serviços de monitoramento da frota

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA Fone: (31) 3054-7058 Contato: Jacqueline Entrega: 02/05/2022 Data: 18/04/2022	1.00	Serviços de monitoramento e rastreamento veicular – frota CRCMG	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 4.200,00
DECLA TRACK TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO VEICULAR LTDA Fone: (31) 3373-4355 Contato: Jéssica Entrega: 02/05/2022 Data: 13/04/2022	1.00	Serviços de monitoramento e rastreamento veicular – frota CRCMG	R\$ 5.871,60	R\$ 5.871,60
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 5.871,60
BRAZILIAN MONITORING SYSTEM EIRELI Fone: (48) 3307-5758 Contato: Sirlei Roieski Entrega: 02/05/2022 Data: 12/04/2022	1.00	Serviços de monitoramento e rastreamento veicular – frota CRCMG	R\$ 5.199,60	R\$ 5.199,60
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 5.199,60
QUATENUS - SISTEMAS INTELIGENTES DE LOCALIZACAO GLOBAL LTDA Fone: (47) 3034-8610 Contato: Allan Silva Entrega: 02/05/2022 Data: 19/04/2022	1.00	Serviços de monitoramento e rastreamento veicular – frota CRCMG	R\$ 11.751,60	R\$ 11.751,60
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 11.751,60

**Observação**

Este processo administrativo de contratação será regido e atuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

**FORNECEDOR SELECIONADO: CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**

**RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA em 19/04/2022**

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 19/04/2022  
14:36:48



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CGD INSTALACOES AUTOMOTIVAS LTDA**  
**CNPJ: 10.352.145/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:51 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **65E0.DBFD.4BE0.4129**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.352.145/0001-05  
**Razão Social:** CGD INSTALACOES AUTOMOTIVAS LTDA  
**Endereço:** RUA MARACAJA 416 / SR BOM JESUS / BELO HORIZONTE / MG / 31230-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2022 a 23/04/2022

**Certificação Número:** 2022032501003356768274

Informação obtida em 11/04/2022 13:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CGD INSTALACOES AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.352.145/0001-05

Certidão nº: 4346720/2022

Expedição: 03/02/2022, às 12:54:51

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGD INSTALACOES AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.352.145/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.352.145/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CGD INSTALACOES AUTOMOTIVAS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/09/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 19.04.2022

Hora : 18:05

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
745	19.04.2022	GLOBAL	11618	781	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		11618	1181		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 4034 - CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 10.352.145/0001-05			
<b>Endereço</b> : R. MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DE JESUS, 879 - SALA 304145/0001-		<b>Bairro</b> : SENHORA DAS GRACAS			
<b>CEP</b> : 32604610	<b>Cidade</b> : BELO HORIZONTE	<b>UF</b> : MG			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CRCMG, ATRAVÉS DA SOLUÇÃO EM TELEMETRIA AUTOMOTIVA, PELO PERÍODO DE MAIO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11618.		8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	
Valor por Extenso					
Dois Mil, Oitocentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 20.000,00	R\$ 2.468,25	R\$ 2.800,00	R\$ 14.731,75		

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2022

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 20/04/2022  
15:02:53

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 20/04/2022 15:09:55

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 20/04/2022  
15:31:40

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 11618

**Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento da frota

**Fornecedor:** CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

**Valor:** R\$ 4,200.00

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Serviços de monitoramento e rastreamento veicular – frota CRCMG	1

**Relatório:**

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.031

**Conclusão:**

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

**Responsável pela condução do processo:** WATSON BONIFACIO DA SILVA

**Data:** 20/04/2022

**Responsável pelo Parecer**  
**Belo Horizonte, 20 de abril de 2022**

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 20/04/2022 15:58:18

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA  
CPF/CNPJ: 10.352.145/0001-05  
Contato: Jacqueline  
Telefone: (31) 3054-7058  
E-mail: jacqueline@cgdmonitoramento.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de monitoramento e rastreamento veicular – frota CRCMG	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 4.200,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 20/04/2022  
18:16:34

**PORTARIA CRCMG N.º 0057, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento, durante o período de 12 (doze) meses.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o funcionário Robson Barbosa Miranda para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Watson Bonifácio da Silva para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 25/04/2022 11:15:32 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira  
Presidente



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO

DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE		
<b>Razão Social:</b> Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais	<b>CNPJ:</b> 17.188.574/0001-38	
<b>Endereço:</b> Rua Cláudio Manoel	<b>Nº:</b> 639	
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> Savassi	<b>CEP:</b> 30140-105
<b>Localidade:</b>	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> MG
<b>Veículos:</b> 7 (sete) veículos de propriedade do CRCMG.		
DADOS DA CONTRATADA		
<b>CGD Instalações Automotivas Ltda.</b>		
R. Maria dos Anjos Ribeiro de Jesus, 879 - sala 304 – Senhora das Graças – Belo Horizonte - MG CEP: 32.604- 610		
<b>CNPJ:</b> 10.352.145/0001-05		<b>Inscrição Estadual:</b> Isento

As partes acima qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento particular de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, com base nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento a ser fornecido o acesso ao CONTRATANTE.

1.2. Os equipamentos a serem instalados nos veículos são de propriedade da CONTRATADA, que serão disponibilizados ao CONTRATANTE, em perfeito estado de funcionamento, prontos para uso imediato.

### **CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Prestar os serviços, objeto deste contrato, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações nele estabelecidas.

2.2. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto.

2.3. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

- 2.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 2.5. Substituir os equipamentos que apresentarem defeito durante a vigência do contrato de monitoramento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.
- 2.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.
- 2.8. Emitir as notas fiscais, com as devidas deduções legais, que deverão ser apresentadas, juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 2.9. Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação das respectivas CNDs.
- 2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.
- 2.11. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, atendendo às solicitações nos prazos estabelecidos.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1. Conservar os equipamentos, mantendo as mesmas condições nas quais lhe foram entregues pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, os reparos provenientes de defeitos, exceto quando for comprovado o mau uso.
- 3.2. Responsabilizar-se, em caso de mau uso dos equipamentos, pelo pagamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por equipamento danificado.
- 3.3. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 3.4. Permitir a entrada, em sua sede, dos funcionários da CONTRATADA, devidamente uniformizados e portando documento de identificação, para execução de serviços relacionados com a execução do contrato.
- 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações

assumidas pela empresa contratada.

3.6. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

3.7. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

3.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos termos estabelecidos neste contrato.

3.9. Exercer a fiscalização do contrato por meio de funcionário designado da Gerência de Fiscalização.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO**

4.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 2/5/2022 e término em 1º/5/2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse do CRCMG, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.2. Ao término do presente contrato, os equipamentos serão retirados pela CONTRATADA e devolvidos a mesma, sem ônus ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 5ª – DOS VALORES**

5.1. Valor da mensalidade: R\$ 50,00 (cinquenta reais), por veículo, perfazendo o total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para 7 (sete) veículos.

5.2. Os valores fixados no item acima compreendem a execução completa dos serviços descritos neste contrato, incluindo o deslocamento dos funcionários da CONTRATADA para realização dos serviços na sede da CONTRATANTE, não sendo cabível cobranças extras.

5.3. O valor global deste contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

5.4. As despesas com a execução deste contrato correrão sob a rubrica de no 6.3.1.3.02.01.031.

5.5. Os valores acima são fixos, não comportando qualquer correção no curso da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, através de boleto bancário e nota fiscal, com as devidas deduções legais, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante, ainda, a apresentação das certidões de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho, bem como da declaração de optante pelo simples Nacional, se for o caso.

6.2. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos

e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

### **CLÁUSULA 7ª - DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos.

7.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

7.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO**

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente do CRCMG, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 9ª - DA CONFORMIDADE COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que

regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade

pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento aditivo, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7 - A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

9.7.1 - A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

9.7.2- A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

9.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 9.11 acima.

9.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

9.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

10.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

**Parágrafo único.** As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

### **CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 26/04/2022 16:40:35 -03:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Suely Maria Marques de Oliveira  
Presidente

Monitoramento

CGD INSTALAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA  
Crislei Walison dos Santos  
Representante legal

Testemunhas:

1ª

Assinado digitalmente por:  
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS  
CPF: [REDACTED]  
Certificado emitido por AC OAB G3  
Data: 26/04/2022 16:34:42 -03:00

Visto do Jurídico  
CRCMG:

2ª

Assinado eletronicamente por:  
Andre [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Data: 26/04/2022 15:36:21 -03 00



## Contrato - CGD.pdf

Documento número #ed224960-3d91-4314-95cb-b405a55544ca

Hash do documento original (SHA256): 2c3ef29807f9a5ab06fbe9a466cd9e90e0b07d7dd82c274fb1e07334ee95dbcd

## Assinaturas

### ✓ Jacqueline Santos Almeida

[Redacted]

Assinou como testemunha em 26 abr 2022 às 15:08:56

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### ✓ Crislei Wallison dos Santos

[Redacted]

Assinou em 26 abr 2022 às 15:11:21

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Log

- 26 abr 2022, 15:05:44 Operador com email [Redacted] na Conta 828eff20-c277-493f-ad23-647d8ac7a007 criou este documento número ed224960-3d91-4314-95cb-b405a55544ca. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2022 (17:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 abr 2022, 15:05:52 Operador com email [Redacted] na Conta 828eff20-c277-493f-ad23-647d8ac7a007 adicionou à Lista de Assinatura: jacqueline@cgdmonitoramento.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jacqueline Santos Almeida e [Redacted].
- 26 abr 2022, 15:05:52 Operador com email [Redacted] na Conta 828eff20-c277-493f-ad23-647d8ac7a007 adicionou à Lista de Assinatura: instalar.crislei@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Crislei Wallison dos Santos e [Redacted].
- 26 abr 2022, 15:08:57 Jacqueline Santos Almeida assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email [Redacted] (via token). CPF [Redacted]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9cbec7(...), vide anexo 26 abr 2022, 15-08-56.png. IP: 187.59.210.8. Componente de assinatura versão 1.253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 26 abr 2022, 15:11:21 Crislei Wallison dos Santos assinou. Pontos de autenticação: [REDACTED] (via token). CPF informado [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6649eb(...), vide anexo 26 abr 2022, 15-11-21.png. IP: 187.68.29.74. Componente de assinatura versão 1.253.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 abr 2022, 15:11:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ed224960-3d91-4314-95cb-b405a55544ca.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

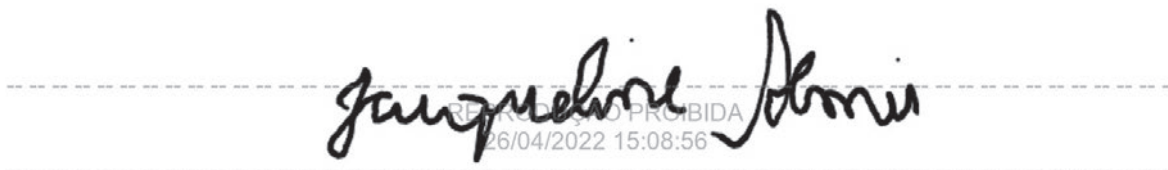
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ed224960-3d91-4314-95cb-b405a55544ca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Anexo: 26 abr 2022, 15-08-56.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9cbec7(...)

Reprodução proibida

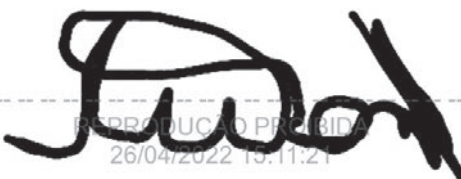


Reprodução proibida

Anexo: 26 abr 2022, 15-11-21.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6649eb(...)

Reprodução proibida

  
REPRODUÇÃO PROIBIDA  
26/04/2022 15:11:21

Reprodução proibida

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 002/2019 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0031-29. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. O valor estimado deste aditivo é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023. Data de assinatura do aditivo: 25 de abril de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

Processo Administrativo nº 2022/000063.

Objetos: Grupo 2: Aquisição de persianas conforme Anexo I do Edital. A Empresa vencedora para o grupo 02 foi ELISÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ: 27.108.631/0001-85, ao valor de R\$ 52.840,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta Reais). Para o Grupo 1: Aquisição de cortinas, não houve propostas válidas, nos termos do Edital, que viabilizasse a seleção de uma empresa vencedora.

Salvador, 2 de maio de 2022  
ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

O Pregoeiro do CRCBA torna pública a realização da licitação que tem como objeto a aquisição de móveis para atender aos dois ambientes da SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, localizada a Avenida Tancredo Neves Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Londres - 31º andar e loja Térreo - Salvador/BA CRCBA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Memoriais Descritivos deste Edital. DATA, HORA E LOCAL DO CERTAME: 17 DE MAIO DE 2022, às 09 horas (Horário de Brasília). EDITAL: [www.crcba.org.br](http://www.crcba.org.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Na sede do CRCBA, Rua do Saleté nº 320, Barris, Salvador - BA. CEP: 40.070-200; pelo e-mail [licitacao@crc-ba.org.br](mailto:licitacao@crc-ba.org.br) e através do Tel. (71) 2109-4000, de segunda à sexta-feira das 08h às 17 horas.

Salvador, 2 de maio de 2022  
ERALDO GALDINO DA SILVA JÚNIOR

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato. Contratada: CGD Instalações Automotivas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento. Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Assinatura: 26/4/2022. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação nº 11618.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato. Origem: Procedimento nº 22/2022 (Pregão Eletrônico). Objeto: Contratação de cobertura securitária compreensiva para os imóveis do CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Vigência: 15/04/2022 a 15/04/2023. Valor global: R\$ 13.000,00. Assinatura: 12/04/2022.

ESPÉCIE: Contrato. Origem: Procedimento nº 18/2022 (Inexigibilidade de licitação). Objeto: Prestação de serviços de intermediação imobiliária para alienação direta de bens imóveis do CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratados: ÁLVARO VELEDA BERMUDEZ; JOÃO CARLOS FABROSKI SANTOS; FIRME IMÓVEIS LTDA; JORGE MARCELO DUARTE CORREA; LEONICE FIXER; JOSÉ LUIZ DOS SANTOS; ALCIR ALBINI; ANDERSON CESAR ZANI; PROPRIETE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA; VALMOR MAIOCHI; MARCIO MARQUESI e HILSON DE MACEDO BRITO. Vigência: 14/04/2022 a 14/04/2023. Assinatura: 14/04/2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 UASG: 383514**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRC/PE, comunica aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para atuar como Operadora de Plano de Saúde ou como Seguradora de Assistência à Saúde e Assistência Odontológica, na modalidade de contratação de coletivo empresarial, para os empregados do CRCPE, nos termos da Lei 9.656 de 03 de junho de 1998 e suas alterações, em particular, as promovidas pela Lei nº 14.307 de 03 de março de 2022, e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com abrangência em todo território nacional, compreendendo atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo ou emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível a partir de 03/05/2022 no site [www.crcpe.org.br/institucional/licitacoes](http://www.crcpe.org.br/institucional/licitacoes) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2022 às 8h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Recife, 2 de maio de 2022.  
ROSICLEIDE VITOR ANJOS  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº. 022/2022. PROCESSO: Compras nº 04/2022. Pregão Eletrônico 03/2022. OBJETO: Contratação de operadora de plano de saúde para prestação de serviços de assistência médica hospitalar para os funcionários do CRC-SP e seus dependentes CONTRATADA: PORTO SEGURO SEGURO SAÚDE S/A.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 01 de maio de 2022. VALOR: R\$ 5.052.454,08 (cinco milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Aditivo. Objeto: Realização de conteúdos/cursos à distância direcionados aos profissionais da contabilidade. Parceria: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/MF 08.027.948/0001-42. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02/01/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Aditivo. Processo Compras 076/2020. Objeto: Assessoria Jurídica Trabalhista. Contratada: Granadeiro Guimarães Advocacia Sociedade Civil. Motivo: Renovação Contratual. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 18 de janeiro de 2022. Data de assinatura: 14 de janeiro de 2022.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Presidente do CRCSP faz saber que foi homologado o credenciamento no programa de Educação Continuada através do Edital 01/2021, com base no artigo 25 inciso II e artigo 13 inciso VI da Lei 8.666/93, do palestrante/instrutor: Edivan da Silva Miranda.

São Paulo, 2 de maio de 2022.  
JOSE APARECIDO MAION

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

Objeto: Renovação de Garantia de Firewall - Sonicwall. Homologada a adjudicação à empresa: ASSISNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

São Paulo, 2 de maio de 2022.  
JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA  
Vice Presidente Adm. Finanças

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 14ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Processo Licitatório Nº 059/2021

TIPO: Modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação da prestação de serviço especializada em fabricação de material para Placa de Gestão 2022/2024, Placa com estojo para Homenagens, Placa de Delegados, Troféu Colibri, Medalha de Mesa e Pins de Metal para o CRECI/MS, de acordo com a programação do Calendário 2022/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais disposições contidas no Edital.

Data: 17 de maio de 2022.

Horário: 10h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 926836

ROSELEY PEREIRA GOMES  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 4ª REGIÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRECI/4ª REGIÃO/MG, CNPJ 17.481.268/0001-95, vem através do presente EDITAL, NOTIFICAR o Corretor de Imóveis ROBERTO LEITE BRUNO, CRECI F. 30.327, Proc. Disc. 7.499/19, de Varginha/MG, Termo de Representação nº 005640, de 11/06/19, Denunciante: LEANDRO FONSECA DE CARVALHO, de Varginha/MG., que se encontra em local incerto e não sabido. Recebeu Multa Pecuniária de 08(oito) Anuidades a Multa ora imposta deverá ser paga no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do Edital. A Multa Arbitrada terá o seu valor reduzindo em 50% se V.Sa., efetuar o pagamento no prazo de 15(quinze) dias. Fica ainda cientificado de que no prazo de 30(trinta) dias, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Egrégio Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI).

Belo Horizonte, 2 de maio de 2022.  
ALEXANDRE MEDEIROS RENNÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

Processo Licitatório nº 31/2022

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame destinado à eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, a ser processado através do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item. A Sessão Pública acontecerá às 10h00min, horário de Brasília/DF, do dia 13/05/2022, quando serão abertas e analisadas as propostas comerciais, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da fase de lances tem início previsto para às 10h30min, do mesmo dia.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.crecimg.gov.br](http://www.crecimg.gov.br), podendo, ainda, serem solicitados através dos e-mails [jonas@crecimg.gov.br](mailto:jonas@crecimg.gov.br), [alessandra@crecimg.gov.br](mailto:alessandra@crecimg.gov.br) e [liliane@crecimg.gov.br](mailto:liliane@crecimg.gov.br).

Belo Horizonte, 2 de maio de 2022.  
ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA LUCAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Processo Licitatório nº 32/2022

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame destinado à eventual aquisição de materiais de expediente e material de copa e cozinha, a ser processado através do sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item. A Sessão Pública acontecerá às 10h00min, horário de Brasília/DF, do dia 18/05/2022, quando serão abertas e analisadas as propostas comerciais, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da fase de lances tem início previsto para às 10h30min, do mesmo dia.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.crecimg.gov.br](http://www.crecimg.gov.br), podendo, ainda, serem solicitados através dos e-mails [jonas@crecimg.gov.br](mailto:jonas@crecimg.gov.br), [alessandra@crecimg.gov.br](mailto:alessandra@crecimg.gov.br) e [liliane@crecimg.gov.br](mailto:liliane@crecimg.gov.br).

Belo Horizonte, 2 de maio de 2022.  
ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA LUCAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

